

período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, bem como, fica reajustado o valor do contrato com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado em 4,227580%. Empresa Contratada: Ideal Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento do item nº 50, constante na Ata de Registro de Preços nº 293/2024, Processo Licitatório nº 187/2023 (Aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol II - de "D" a "L"). O objeto do presente termo é o cancelamento do preço registrado para o item nº 50, constante na Ata de Registro de Preços nº 293/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 82/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 25 de julho de 2024, fica cancelado o preço registrado para o item nº 50 (hidocaina 20mg/g - geléia - 30g), constantes na Ata de Registro de Preços nº 293/2024. Empresa Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 114, de 31 de julho de 2024. Exonerar Assistente Administrativo no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Leidilene Aline Dias Faria do cargo de Assistente Administrativo no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de julho de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 31 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 116, de 01 de agosto de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 40% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica concedida gratificação de 40% à empregada Milena Cristina dos Santos Ferreira, matrícula nº 1530, em razão de agregar à sua rotina de trabalho como coordenadora assistencial do ambulatório do Hospital 272 Joias, a função de coordenação assistencial do Bloco Cirúrgico, tendo em vista a expansão das cirurgias da unidade com a extensão do horário de funcionamento do Bloco. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 117, de 01 de agosto de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 34% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 34% à empregada Barbara Cristina Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 1781, justificada por incorporar à função de coordenadora técnica de faturamento dos serviços especializados e gestão de unidades, responsabilidade pelas prestações de contas e auditoria preliminar dos contratos, bem como de coordenar a equipe responsável pela montagem e conferência dos processos de prestações de contas e auditoria preliminar, sendo responsável pela cobrança aos municípios e pagamentos aos prestadores, dentro dos todos os mecanismos de monitoramento, medição e apuração, bem como de fiscalização dos serviços prestados. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada no

art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 118, de 01 de agosto de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 8,5% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 8,5% à empregada Lorena Gabriela Campos Diniz, matrícula nº 1782, justificada devido além da função já desempenhada como supervisora de campo dos contratos de programa no município de Pará de Minas, passará a ser responsável também pelo acompanhamento dos contratos de programa nos municípios de São Gonçalo do Pará e Araújo. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 119, de 01 de agosto de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 10% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 10% à empregada Gabriela Maria Vasconcelos Santos, matrícula nº 1703, justificada devido além da função já desempenhada na elaboração de propostas do service, passará a ser responsável também pelo acompanhamento das prestações de conta do transporte escolar e da concorrência vigente relacionado a fábrica de projetos. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024. Dispõe sobre delegação de competência no âmbito do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba para prática de atos que especifica. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica delegado ao Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, a partir de 01 de agosto de 2024, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, assinar contratos administrativos oriundos de processos administrativos de compras, firmar convênios, contratos e acordos de interesses do ICISMEP; II - Decidir em processos administrativos em geral; III - Assinar a liquidação da despesa, ordem de pagamento e de operações bancárias e suprimento de fundos - adiantamento e diária de viagem, necessários ao bom funcionamento desta entidade. IV - Dentro das atribuições dispostas no inciso I, do art. 18, da 15ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, assinar Resoluções e Portarias no âmbito do Consórcio, no que compete ao Secretário Executivo. Art. 2º. Fica delegado ao Diretor de Compras, Contratações e Logística do Consórcio ICISMEP, a partir de 01 de agosto de 2024, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Assinar as adesões e remanejamentos de saldos, às Atas de Registro de Preços do Consórcio ICISMEP, inclusive os respectivos termos; Art. 3º. Fica delegado ao Diretor da Secretaria Executiva do consórcio ICISMEP, a partir de 01 de agosto de 2023, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Assinar os empenhos de despesas do consórcio ICISMEP; Art. 4º. Fica delegado aos Diretores do Consórcio ICISMEP, a partir de 01 de agosto de 2024, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Assinar as requisições dos processos administrativos de compras de suas respectivas áreas. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2024, publicada no Órgão Oficial ICISMEP, em 30 de outubro de 2023, ano 5 - número 712. Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor em 01 de agosto de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2024. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br